RELATÓRIO DA SUPERVISÃO DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 302/2018
Autor: Vereador (a) Ireuda Silva
Ementa: "Fica instituído o dia 20 novembro, data do aniversário da morte de Zumbi dos Palmares e dia Nacional da Consciência Negra, como feriado Municipal de Salvador."

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida a estudo encontra disciplina jurídica nos artigos 12, III, e 172 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município".

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa em tramitação que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe.

- A título de pesquisa no processo legislativo da Câmara Municipal, verifica-se que matéria desta natureza já tramitou no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, especialmente os Projetos de Lei nº (s) 334/2007, 8/2009 e 311/2009, tendo recebido parecer contrário por entender que fere o art. 2º da Lei Federal 9.093/1995, além da Lei Municipal nº 1997/1967, que institui os feriados municipais (constam os anexos destas leis e do PLE-8/2009).

Sala das Comissões, em 23 de novembro de 2018.

Wagner Amorim Ferreira de Souza
Supervisor de Análise e Pesquisa